

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 23, de 26 de fevereiro de 2025. Nomear Nutricionista - visa cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeada Raquel Cristina Avelar Silva, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Nutricionista - visa cis no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 06 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de fevereiro de 2025. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 24, de 26 de fevereiro de 2025. Nomear Farmacêutico I - visa cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeada Carla Cristina Jerônimo, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Farmacêutico I - visa cis no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 06 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de fevereiro de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo, Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 25, de 26 de fevereiro de 2025. Nomear Advogado - visa cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeada Emiliane Danielle Prado, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Advogado - visa cis no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 06 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de fevereiro de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 26, de 27 de fevereiro de 2025. Nomear Auxiliar Administrativo - Visa Cis. no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeada Erbe Mendes Dos Santos Silva, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Auxiliar Administrativo - Visa Cis no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 06 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de fevereiro de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br